CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 412/2014

Instalação de fraldários nos postos de saúde.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve nos termos do inciso I do artigo 149 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que viabilize à Secretaria de Saúde, a instalação de fraldários nos postos de saúde do Município de Toledo.

Esta solicitação se dá para atender a reivindicação dos usuários e funcionários dos postos de saúde que diariamente convivem com este problema de não ter um equipamento adequado para a troca de fraldas de crianças que frequentam esta repartição pública.

Julgamos ser uma medida simples de baixo custo para a construção deste móvel e de extrema utilidade para quem precisa, e também sua alocação poderá ser onde os banheiros tem espaços disponíveis ou também nas salas de espera, ficando instalado dentro da particularidade de cada prédio.

Sabedores do elevado número de crianças que frequentam os postos de saúde, e estes são compostos de diversas salas, e que improvisadamente às vezes nelas utilizam-se de macas para a troca de crianças, sendo estas macas o que mais se aproxima de um local adequado para esta atividade, não sendo esta a medida mais adequada, porque nem sempre estão disponíveis e é vedada esta prática em algumas destas salas.

SALA DAS SESSÕES, 13 de agosto de 2014.

VAGNER DELABIO